



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 283/2025

04 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 070/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 368/25
Protocolado às fls. 035
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

14 de 07 de 2025

**Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo**



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 070/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para despesas de custeio de unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 100.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do Ministério da Saúde, sendo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Emenda Parlamentar nº 43060002; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Emenda Parlamentar nº 42920007; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Emenda Parlamentar nº 39550004; e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Emenda Parlamentar nº 43490004.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado as despesas de custeio de unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Desse total, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é proveniente da Emenda Parlamentar nº 43060002, de autoria do Deputado Federal Antônio Carlos Rodrigues, frutos dos trabalhos da vereadora Gisele da Causa Animal, Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é proveniente da Emenda Parlamentar nº 42920007, de autoria do Deputado Federal Adilson Barroso, frutos dos trabalhos do Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é proveniente da Emenda Parlamentar nº 39550004, de autoria do Deputado Federal David Soares, frutos dos trabalhos do vereador Juliano David - Dhudhu, Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara; e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é proveniente da Emenda Parlamentar nº 43490004, de autoria do Deputado Federal Delegado Palumbo, frutos dos trabalhos da vereadora Carina Lopes, Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2025.

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**